



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ANÁLISE TÉCNICA**

Trata o presente de análise da documentação exigida no Edital de Chamamento Público nº 007/2023, cujo objetivo é o **CRENCIAMENTO de Serviço análogo a Residencial Inclusivo** para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para adultos com deficiência, em situação de dependência, sem condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar temporária ou permanente, encaminhados através do fluxo do Núcleo de Acolhimento da Proteção Social Especial, responsável pela gestão, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO – VII Projeto Básico** – integrante do presente Edital. (documento 26736985).

O Edital foi objeto de análise pela GCLC-PGM sendo analisado através da PGM - INFORMAÇÃO GCLC-PGM Nº 5394/ 2023 (25655846) e aprovado sob o ponto de vista jurídico-formal, desde que as considerações apontadas fossem atendidas, as quais foram plenamente ajustadas pela DLC-SMAP conforme despacho (25843485).

O Edital foi publicado no dia 27/12/2023, com divulgação nos veículos de imprensa, DOPA, DOU, Jornal Cidades, estabelecendo como prazo de entrega da documentação do credenciamento até o dia 27/12/2024.

Foi realizada a análise dos documentos habilitatórios.

O resultado de habilitação será disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

**2.1.1 – Habilitação Jurídica: - ATENDE**

**2.1.1.1** – Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado; acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, quando for o caso;

**2.1.1.1.1** – O objeto social do interessado deverá ser compatível com o serviço objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, caso os mesmos sejam incompatíveis o interessado será inabilitado para a execução dos serviços.

**2.1.1.2** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**2.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista: - ATENDE**

**2.1.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**2.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**2.1.2.3** – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).

**2.1.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, abrangendo todos os tributos administrados pelo **ESTADO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

**2.1.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, abrangendo todos os tributos administrados pelo **MUNICÍPIO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

**2.1.2.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

**2.1.2.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei 12440/2011 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

**2.1.2.8** – As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

**2.1.2.8.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

**2.1.2.8.2** – A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação.

### **2.1.3 – Qualificação Técnica: - ATENDE**

**2.1.3.1** - Alvará para funcionamento da atividade, conforme Decreto Municipal 21.102/2023 e seu respectivo Anexo I.

**2.1.3.2** - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, conforme legislação.

### **2.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira: - ATENDE**

**2.1.4.1** - Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.

**2.1.4.2** – Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO III - O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

### **2.2 – DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS: - ATENDE**

**2.2.1 – ANEXO II** – Carta de Credenciamento;

**2.2.2 – ANEXO III** - Declaração Conjunta (Idoneidade / cumprimento do art. 7º, XXXIII. CF/88 / Negativa de Doação Eleitoral) ;

**2.2.3 - ANEXO IV** - Modelo de Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto;

Realizamos consultas aos Portais e **NÃO** foram encontradas ocorrências impeditivas de participação e habilitação da empresas **EQUILÍBRIO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PSICOSSOCIAL LTDA** – CNPJ nº 32.480.888/0001-01, e de seus sócios **LUCCA CARNEIRO FLORES**, CPF 034.251.210-22 e **FABIANA VARGAS CARNEIRO**, CPF911.606.930-72, atendendo aos itens do Edital:

**5.4.1** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

**5.4.2** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**5.4.3** - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.4.4** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**5.5** - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

O valor da vaga/mês é de R\$ 6.221,72 de acordo com o valor mencionado no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 09/01/2024, às 15:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 09/01/2024, às 15:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Mabel dos Santos, Assistente Administrativo**, em 09/01/2024, às 15:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27020372** e o código CRC **DB07342A**.